

PORTARIA Nº 68, de 31 de maio de 2022

**DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO  
FIRMADO ENTRE A METROBUS TRANSPORTE  
COLETIVO S/A E J.CÂMARA & IRMÃOS S/A. ✓**

O CHEFE DE GABINETE da METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus – RILC o qual dispõe que a gestão e fiscalização do contrato, consistem na verificação da conformidade da sua execução e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, devendo ser exercido pelo gestor do contrato designado pela METROBUS, que poderá ser auxiliado pelo fiscal técnico e fiscal administrativo do contrato;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Designar a Coordenação de Serviços Gerais, na pessoa da funcionária LORENA LOPES JAIME PERILLO e a funcionária SÍLVIA CORREIA NEVES, conforme os arts. 207, 208, 209 e 210 do RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, para desempenharem as tarefas de gestão e fiscalização, respectivamente, do **Contrato nº 051/2022** firmado com a **J.CÂMARA & IRMÃOS S/A**, oriundo do Processo nº 202200053000310; Inexigibilidade nº 005/2022, acompanhem e fiscalizem a fiel execução do contrato, verificando a adequação da execução do objeto, frente às disposições ajustadas, sem prejuízo de suas funções habituais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, em atendimento ao RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, mantendo o controle e a fiscalização, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência.

**Art. 2º** – Considerar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

**CUMPRASE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, EM GOIÂNIA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2022.**

  
**PAULO ALLEVATO**  
Chefe de Gabinete